



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 343/08

Contrato nº 074/2009

Processo Administrativo n.º 17.272/08 – Pregão n.º 090/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DELTA OFF 7 COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: Fornecimento Parcelado de Material Didático.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
4.925	164	02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.30.16	Educação

Aditamento: reequilibra o valor inicialmente contratado do item nº 01 em mais R\$ 0,07 (sete centavos) o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 18.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DELTA OFF 7 COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E INFORMÁTICA LTDA. ME.**, sediada na cidade de Leme/SP, na Rua Cornélio Tonolli, nº 1020, Cidade Jardim, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.229.381/0001-50, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no ofício enviado pela empresa e protocolado sob. o nº 001/09 anexado ao processo nº. 17.272/08 - pregão nº. 090/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 26 de agosto de 2.008, nos autos do processo administrativo 17.272/08 - pregão nº. 090/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos, reequilibrando o valor inicialmente contratado do item nº 01 em mais R\$ 0,07 (sete centavos) o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 MAR 2009 de 2009 de 2.009

[Handwritten signature]
JOAO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
DELTA OFF 7 COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E INFORMÁTICA LTDA ME
CONTRATADA

[Handwritten signature]
Testemunhas:
1ª _____
2ª _____



DELTA OFF 7 COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E INFORMÁTICA LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:
1ª _____
2ª _____

Secretaria Municipal de Educação